

PORTARIA N.º 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado pelo Servidor,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 14 de fevereiro à 15 de março de 2013, relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **Francisco Kammer**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, nível PE-04, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município